

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, **17** de Outubro de **2019 Edição** 456

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

	1	
Gabinete do Prefeito	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social	Superintendência de Iluminação Pública
Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Marcus Welber Gomes da Silva	Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT
Fabiano de Araújo Mariano	Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Municipio	Superintendência do Procon	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB
José Paes Neto	Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Heloisa Landim Gomes	Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle	Coordenadoria de Defesa Civil	Superintendência de Limpeza Pública
Marcilene Barreto Nunes Daflon	Edison Pessanha Braga	Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico	Sec. Municipal de Saúde
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	José Felipe Quintanilha França	Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Sec. Municipal de Gestão Pública	Sup. do Fundo de Desn. de Campos –Fundecam	Fundação Municipal de Saúde
André Luiz Gomes de Oliveira	Rodrigo Anido Lira	Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Superintendência de Comunicação	Secretaria Municipal de Agricultura	Hospital Ferreira Machado
Thiago Paiva Toledo Bellotti	Robson Correa Vieira	Elbo Batista Júnior
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Superintendência de Abastecimento	Hospital Geral de Guarus
Brand Arenari	Nildo Nunes Cardoso	Dante Pinto Lucas
Superintendência da Igualdade Racial	Superintendência de Trabalho e Renda	Fundação Municipal da Infância e da Juventude
Rogério Soares de Siqueira	Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação	Previcampos
Raphael Elbas Neri de Thuin	Romeu e Silva Neto	André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana	Codemca
Maria Cristina Torres Lima	Cledson Sampaio Bitencourt	Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 308/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3°, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 5.369.292,71 (cinco milhões, trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e noventa e dois reais, setenta e um centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA

1.15.451.0047.1942 - ABERTURA, CONSERV. E MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E RURAIS	
FONTE 0144000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.400.000,00
FONTE 0122000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.100.000,00
TOTAL DA UG	2.500.000,00

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA

1.04.122.0095.2424 - APOIO ADM SECRETARIA DE FAZENDA	
FONTE 0122000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.000,00
TOTAL DA UG	2.000,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.122.0095.4170 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUN. DE SAUDE	
FONTE 0122000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	358.500,00
TOTAL DA UG	358.500,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.122.0095.4361 - APOIO ADM. FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0122000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.047.258,71
2.10.301.0082.4367 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0122000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	286.700,00
FONTE 0122000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	159.034,00
TOTAL DA UG	2.492.992,71

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

1.04.122.0095.2288 - APOIO ADMINISTRATIVO - EMHAB	
FONTE 0122000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15.800,00
TOTAL DA UG	15.800,00

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:



ANULACÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA F MO

1.15.451.0047.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.400.000,00
TOTAL DA UG	1.400.000,00

030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

03010 - GABINETE DO PROCURADOR

1.02.062.0025.2464 - PRECATORIOS - ART. 100 CF/88	
FONTE 0122000000 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	3.969.292,71
TOTAL DA UG	3.969.292,71

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

Campos dos Goytacazes(RJ), 16 de outubro de 2019.

RAFAEL DINIZ PREFEITO

Decreto nº 309/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPI EMENTAR NO ORCAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 631.260,00 (seiscentos e trinta e um mil, duzentos e sessenta reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.242.0042.4080 - OPERACIONALIZACAO E MANUTENCAO DOS SERV. DE PROTECAO SOCIAL	
FONTE 0224000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	146.420,00
2.08.244.0038.4061 - OPERACIONALIZACAO E MANUTENCAO DOS SERV. DE PROTECAO SOCIAL	
FONTE 0224000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
FONTE 0224000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	277.840,00
FONTE 0224000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	14.500,00
2.08.244.0102.4073 - OPERACIONALIZACAO E MANUTENCAO DOS SERV. DE PROTECAO SOCIAL	
FONTE 0224000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	190.000,00
TOTAL DA UG	631.260,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de excesso de arrecadação, na fonte "0224000000 CONVÊNIOS OUTROS".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Campos dos Goytacazes(RJ), 16 de outubro de 2019.

RAFAEL DINIZ PREFEITO

PORTARIA Nº1458/2019

Brasil

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público Edital nº 006/ CEPUERJ/2012, homologado através da Portaria nº 1353/2012, publicada em 18/06/2012;

CONSIDERANDO a demanda ajuizada por ALEXANDRE GONGALVES SERAFIM, EDNA DE FARIAS DE OLIVEIRA DE SOUZA E IARA CONCEIÇÃO DA SILVA SOUZA ALMEIDA;

CONSIDERANDO a decisão proferida pela 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos da ação nº 0026459-70.2015.8.19.0014, determinando que os autores fossem nomeados e empossados no cargo de Técnico em Farmácia;

RESOLVE convocar e nomear ALEXANDRE GONGALVES SERAFIM, EDNA DE FARIAS DE OLIVEIRA DE SOUZA E IARA CONCEIÇÃO DA SILVA SOUZA ALMEIDA no cargo de TÉCNICO EM FARMÁCIA.

Os mesmos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1°, da Lei n° 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente:

Carteira de Identidade

Carteira de Identidade,
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),

Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino; Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações,

Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos; Cartão de Vacina;

Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos; Comprovante de Residência atual; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor ou www. atestadodic.detran.rj.gov.br); Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);

Cartão PIS/PASEP

Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho. Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO. A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita

Federal, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92. Pesquisa do eSocial - Pesquisar no site seus dados cadastrais: http://consultacadastral.

inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml. Imprimir a pesquisa com os dados regularizados, caso não estejam, favor regularizar no órgão competente indicado na pesquisa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de outubro de 2019.

Rafael Diniz - Prefeito

PORTARIA Nº1314/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 1554/2008, publicada em 04/06/2008, para que a mesma passe a viger nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art.6º da EC nº 41/2003, conforme processo nº 0193/2007, APOSENTAR, a Professora I – 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 655, Aide Penna Villa Duarte, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de setembro de 2019.

José Paes Neto - Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1370/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Lúcia de Fátima Carvalho Tavares Costa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2505/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Lúcia de Fátima Carvalho Tavares Costa. Professora I – 20h – Padrão J. lotada na Secretaria Municipal de Educação. Cultura e Esportes, matrícula nº 6884, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.245,88 (quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I – 20h – Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.670,37
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 801,11
Adicional - 09%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 240,33
Adicional - 20% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2°, art. 64 e art. 66 §2° da Lei Municipal n° 7345/2002, alterada pela Lei n° 8133/2009 c/c art. 110 da Lei n° 5247/91	R\$ 534,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de setembro de 2019.

José Paes Neto - Procurador Geral do Município -



PORTARIA Nº 1381/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Cristina Facioli Rocha.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0782/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Cristina Facioli Rocha, Médica III - 24h - Padrão D, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 28918, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a" da CF/88, redação dada pela EC nº

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral da média aritmética em R\$ 5.574.02 (cinco mil. quinhentos e setenta e quatro reais e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
	Parcela Única – sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 c/c art. 7º, VII da CF/88	R\$ 5.574,02

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. 01 de outubro de 2019.

José Paes Neto - Procurador Geral do Município -

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR IDADE a Marlene Peixoto Trovão Ribeiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0581/2017:

Conceder APOSENTADORIA a Marlene Peixoto Trovão Ribeiro, Agente de Servicos Gerais III - Padrão H. lotada na Fundação Municipal da Infância e da Juventude. matrícula nº 30333, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40. §1º. III. "b" da CF/88, redação dada pela EC nº

Fixar os proventos mensais, de forma proporcional ao tempo de contribuição 7.136/10.950 (19/30) em R\$ 854.56 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$ 854,56

Deverá ocorrer a complementação até o valor do salário mínimo em conformidade com o art. 7°. VII c/c art. 40. §12. ambos da CF/88.

Este benefício será reajustado em conformidade com o $\$8^{\circ}$ do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de outubro de 2019.

José Paes Neto - Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1384/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA PROPORCIONAL a Luzia Helena Coutinho.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto n° 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 8974/2014:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Luzia Helena Coutinho. Pedagoga III – Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 19436, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição. com fundamento no art. 40, §1º, II da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional ao tempo de contribuição 6.309/10.950 (17/30) em R\$ 1.781,73 (um mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos), com efeito a contar de 22/12/2014, data de sua compulsoriedade, correspondente a sequinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Pedagoga III – Padrão C	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 c/c art. 7º, VII da CF/88.	R\$ 1.781,73

Este benefício será reajustado em conformidade com o $\S8^{\circ}$ do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de outubro de 2019

José Paes Neto - Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1385/2019

PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR IDADE a Maria Luiza de Araújo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1377/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Luiza de Araújo, Agente de Serviços Gerais III - Padrão G, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 25547, com proventos iqual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40. §1°. III. "b" da CF/88. redação dada pela EC nº 41/2003

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional ao tempo de contribuição 6.841/10.950 (18/30) em R\$ 812.66 (oitocentos e doze reais e sessenta e seis centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$ 812,66

Deverá ocorrer a complementação até o valor do salário mínimo em conformidade com o art. 7°, VII c/c art. 40, §12, ambos da CF/88.

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de outubro de 2019.

José Paes Neto

- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1386/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Rita de Cássia Alvarenga Mendonça Barbosa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2000/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Rita de Cássia Alvarenga Mendonça Barbosa, Cirurgia Dentista III - Padrão N. lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 7128, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 6.860.78 (seis mil. oitocentos e sessenta reais e setenta e oito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Cirurgiã Dentista III – Padrão N	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 4.573,86
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 1.372,15
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 77709/2005	R\$ 914,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de outubro de 2019.

José Paes Neto

- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1389/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 3050/2019, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Médico III – 24h – Padrão A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 38863, **Renato Macek Ferreira**, com efeito a contar de 26/08/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de outubro de 2019.

José Paes Neto - Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1403/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 3499/2019, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Médico III- 24 Horas Padrão D, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula 28672, *Leonardo Pacheco Ferreira*, com efeito a contar de 19/09/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de outubro de 2019

José Paes Neto

- Procurador Geral do Município -



PORTARIA Nº 1404/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 3605/2019, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Médica III- 24 Horas Padrão D, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula 28608, Raquel Montesano de Carvalho, com efeito a contar de 20/09/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de outubro de 2019.

José Paes Neto

- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº1406/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 2736/2013, publicada em 29/08/2013 e republicada em 30/09/2013, para que a mesma passe a viger nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art.3º da EC nº 47/2005, conforme processo nº 4987/2013, APOSENTAR, a Economista III, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, matrícula nº 4769, Ana Ise Soares Souza, com efeito a contar da data da publicação, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de outubro de 2019.

José Paes Neto

- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº1407/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 2586/2013, publicada em 12/08/2013, para que a mesma passe a viger nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art.6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º, III da CF/88, conforme processo nº 3268/2013, **APOSENTAR**, a Professora II – 25h - H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 7580, **Izabel Cristina Moço Linhares Burla de Souza**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de outubro de 2019.

José Paes Neto

- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1408/2019

Republica a Portaria nº 1225/2016 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a Claudia Maria Fagundes Ribeiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 783/2016, republicar a Portaria nº 1225/2016, publicada em 03/08/2016 e republicada em 24/08/2016, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a Claudia Maria Fagundes Ribeiro, Professor I - 20H - Padrão - C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte matrícula nº 17276, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art.40, \$5° da CRFB/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.286.15 (três mil, duzentos e oitenta e seis reais e quinze centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:Cargo de Professor - I - 20 H - Padrão C.Anexo III da Lei Municipal nº 7345/2002, aletrada pela Lei nº 7429 e lei nº 8133/09 		R\$ 2.053,85
Quinquênio – 25%	art. 60 da Lei Municipal nº. 5.247/91	R\$ 513,46
Adicional – 15%	Art. 8° da Lei n° 5.132/90 c/c art.110da Lei n° 5.247/91e arts. 63, 66, § 2° da Lei n° 7.345/02.	R\$ 308,07
Progressão – 20%	Lei n° 8.133/2009 c/c art.110 da Lei n° 5.247/91.	R\$ 410,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de outubro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1411/2019

PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Clébio Ramos Teixeira, Kian Neves Teixeira e Kayky Neves Teixeira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2445/2019, publicado em 30/09/2019:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a *Clébio Ramos Teixeira*. na condição de viúvo da falecida funcionária Adriana de Souza Neves, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada no Gabinete do Prefeito, na função de Auxiliar de Vigilância, matrícula nº18851, uma *PENSÃO MENSAL* no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, ficando os outros 50% (cinquenta por cento), destinados a serem rateados igualmente entre os filhos menor de 21 anos de idade, *Kian Neves Teixeira* e *Kayky Neves Teixeira*, com efeito a contar de 28/04/2019, data do óbito, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais. de forma integral. em R\$ 2.489.42 (dois mil. quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos), a partir da data do óbito. 28/04/2019. correspondente a seguinte parcela;

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Vigilância de	Parcela Única: Art. 40, §§7°, I e 8° da CF/88, com redação dada pela EC n° 41/2003, c/c as regras previstas nos arts. 8°, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal n° 6.786/99, alterada pela Lei Municipal n° 8.135/09	R\$ 2.489,42

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8° do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de outubro de 2019.

José Paes Neto

- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1413/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Carlos Pereira Malheiros Berenger.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto $n^{\rm o}$ 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2666/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Carlos Pereira Malheiros Berenger. Auxiliar de Enfermagem – Padrão L, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9518, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.757,73 (dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas;

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Enfermagem – Padrão L	r de Enfermagem aletrada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº	
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 475,47
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 — LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 380,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de outubro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1414/2019

Dispõe sobre concessão de beneficio de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Cléria Ramos Rosa Coelho.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3469/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Cléria Ramos Rosa Coelho, Técnica em Enfermagem – Padrão M. lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 8410. com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.439.10 (quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dez centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:



COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Técnica em Enfermagem – Padrão M	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 2.959,40
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 887,82
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005.	R\$ 591,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de outubro de 2019

José Paes Neto

- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1415/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Janete Jane Ribeiro Soares.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3220/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Janete Jane Ribeiro Soares, Auxiliar de Enfermagem – Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 8498, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais. de forma integral em R\$ 2.924.15 (dois mil. novecentos e vinte e quatro reais e quinze centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Enfermagem – Padrão M	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 1.949,44
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 584,83
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 389,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de outubro de 2019.

José Paes Neto - Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1416/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Márcio Ribeiro de Andrade.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3225/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Márcio Ribeiro de Andrade, Médico III - 24h Padrão Q. lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 4184, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 9.161,50 (nove mil. cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Médico III – 24h – Padrão Q	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 5.910,65
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 2.068,72
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 1.182,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de outubro de 2019.

José Paes Neto - Procurador Geral do Município -

Superintendência de Entretenimento e Lazer

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2019.147.000170-0-PR Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E JÚLIA FERREIRA.

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação da Cantora Júlia Ferreira para se apresentar no dia 20/10/2019, a apresentação artística será realizada na Tradicional Festa das Crianças. Acrescenta, por

oportuno, que a referida Cantora foi selecionada através do Edital de Chamamento Público nº 001/2019.

Preco: 4.000,00 (quatro mil reais);

Data: 20/10/2019

Publique-se

Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de outubro de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto Superintendente de Entretenimento e Lazer

Matrícula nº 36.836

Fabiano dos Santos Gomes

Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer Matrícula nº 36.570

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Superintendência de Entretenimento e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 141/2019 <u>PROCESSO N°. 2018.147.000062-6-PR</u> PREGÃO SRP N° 036/2018 CONTRATADA: **AFONSON MEGA STAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ nº: 10.524.524/0001-35

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de trio elétrico de médio e grande porte para atender aos eventos culturais, artísticos, esportivos e comemorativos programados pela Superintendência de Entretamento e Lazer, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital e, na Ata de Registro de Preços nº 001/2019 do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 036/2018.

ITEM: 01 e 02 - trio elétrico médio e grande porte descrito no verso da NSD $n^{\rm o}$ 2019.170.000171-2-NS, em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório.

VALOR GLOBAL: R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais). FORMA DE PAGAMENTO: até o 30° (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal

PRAZO CONTRATUAL: 01 (um) mês.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/10/2019.

PUBLIQUE-SE.

Em 10 de outubro de 2019.

HÉLIO MONTEZANO DE OLIVEIRA NETO

Superintendente de Entretenimento e Lazer

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense - CIDENNF

ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO NORTE E

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL № 002/2019

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMATER-RJ E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE -CIDENNE

PARTES: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO REIO DE JANEIRO - EMATER-RJ E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CIDENNF

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, considerando a cláusula primeira, incisos I e II, parágrafo primeiro, tem o presente termo aditivo o objetivo de alterar o parágrafo segundo da cláusula primeira, a alínea "g", do inciso I da cláusula terceira e a cláusula quarta do termo de cooperação técnica º 002/2019 firmado entre as partes.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: permanecem inalterados e em vigor todas as demais cláusulas do Termo de Cooperação Técnica e operacional nº 002/2019.

DATA: 04 de outubro de 2019

Carlos Vinicius Viana Vieira Secretário Executivo do Cidennf

ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CIDENNF

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL Nº 002/2019

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -EMATER-RJ E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE – CIDENNF.

PARTES: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO REIO DE JANEIRO - EMATER-RJ E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CIDENNE

OBJETO: O presente Termo TEM POR OBJETO A Cooperação técnica e Operacional entre as partes de acordo com a Resolução SEAPEC nº 85, de 09 de dezembro de 2016 publicado no D.O. do dia 16 de dezembro de 2016, que institui a Frente de Trabalho Compartilhada, no âmbito do Programa Estradas da Produção e a elaboração e execução de projeto técnico de manutenção e recuperação de estradas vicinais, que serão formulados pela EMATER-RIO para cada município integrante do CIDENNF, nos quais restarão estabelecidos o cronograma físico-financeiro, as estradas vicinais, georreferenciadas, a serem recuperadas e os quantitativos de hora-máquina necessárias a execução do projeto técnico elaborado, conforme anexo I.



DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes das obrigações aqui assumidas não envolvem transferências de recursos financeiros entre os signatários, ficando acordado que cada um arcará diretamente com as despesas decorrentes de sua responsabilidade.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica e Operacional vigorará pelo prazo previsto no cronograma estabelecido peara a execução do projeto, podendo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo para cada ente consorciado, com a aprovação de novo projeto.

DA REVOGAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2019 ANTERIORMENTE FIRMADO ENTRE AS APRTES: Fica revogado, com a concordância de ambas as partes o Termo de Cooperação nº 001/2019, assinado em 30 de abril de 2019 pela EMATER-RIO e pelo CIDENNF.

DATA: 13 de setembro de 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira Secretário Executivo do Cidennf

EXTRATO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CIDENNF

ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE – CIDENNF QUE ENTRE SI CELEBRAM OS MUNICÍPIOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, CARDOSO MOREIRA, CONCEIÇÃO DE MACABÚ, QUISSAMÃ E SÃO FIDÉLIS, REVOGANDO O ESTATUTO ANTERIORMENTE APROVADO.

PARTES: MUNICÍPIOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, CARDOSO MOREIRA, CONCEIÇÃO DE MACABÚ, QUISSAMÃ E SÃO FIDÉLIS.

OBJETO: O presente Estatuto disciplina o CIDENNF de forma a complementar e regulamentar o estabelecido no Contrato de Consórcio Público, resultante de prévia autorização ou ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções firmado pelos Chefes dos Executivos Municipais em outubro de 2018.

Fica revogado o Estatuto anterior, bem como todas as disposições em contrário

A publicação do Estatuto do Consórcio poderá dar-se de forma resumida, desde que a publicação indique o local e o sítio da rede de computadores- internet em que se poderá obter o seu texto integral (cidennf.campos.rj.gov.br).

DATA: 23 de julho de 2019

Carlos Vinicius Viana Vieira Secretário Executivo do Cidenni

Secretaria Municipal de Gestão Publica

PORTARIA Nº260/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. NO USO DE SUAS ATRIBUICÕES LEGAIS.

Art. 1º- Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº 228.950-4/2018, republicar a Portaria nº 299/2016, de 07 de outubro de 2016, publicada no Órgão Oficial em 24 de outubro de 2016 que fixou, a partir de 03 de maio de 2016, com efeito a contar de 24.08.2015, data do Laudo Médico de 16.3, a partir de 34.08.2015, data do Laudo Médico de 16.3, em R\$ 1.521,88 (Mil, quinhentos e vinte um reais e oitenta e oito centavos), o provento mensal da SR*. CLARICE VELASCO DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS III, Padrão "N" matrícula n°. 6945, aposentada conforme Portaria n° 765/2016, de 25 de abril de 2016, publicada no forgão Oficial em 03 de maio de 2016 e republicada em 07 de novembro de 2016, com base no artigo 40, §1°, inciso I da CF/88, com redação dada pela EMC 41/2003, c/c artigo 6°-A da EC 41/2003, acrescentado pela EC n° 70/2012 e art. 105, I, §1° c/c art. 107, §2°, ambos da Lei n°5.247/91 correspondente às seguintes parcelas:

PROVENTOS PROPORCIONAIS A 10.163/10.950 – 27/30 (vinte e sete trinta avos) - COM PARIDADE - Referente ao valor do cargo de Agente de Serviços Gerais III, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal n° 7.346/2002 c/c Decreto Municipal n° 1.20/2003; Lei n° 7.654/2004; Lei n° 7.721/2005; Lei n° 7.828/2006; Lei n° 7.931/2007; Lei n° 8.002.2008; Lei n° 8.095/2009; Lei n° 8.166/2010; Lei n° 8.234/2011; Lei n° 8.306/2012; Lei n° 8.335/2013; Lei n° 8.541/2014 e Lei n° 8.644/2015.	R\$ 1.049,58	Mil, quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 262,39	Duzentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos.
Insalubridade: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo o artigo 8° da Lei Municipal n° 3.863/80; Lei n° 7.097/2001; artigos 61 e 110, § 1° e 3°, 'b' da Lei n° 5.247/91 e Lei n° 7.709/2005.	R\$ 209,91	Duzentos e nove reais e noventa e um centavos.
Total:	R\$ 1.521,88	Mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24-08-15, data do laudo médico

Art. 3º- Fica revogada a Portaria nº 395/2019, de 12 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do município, em 17 de junho de 2019.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ, 17 de abril de 2019.

> ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA PORTARIA N°.020/2017

REPULICADO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 597/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 31/07/2019, a cessão da servidora ANDREA ABELSON, matrícula nº, 34031, Psicólogo III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, anteriormente cedida para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, conforme portaria nº. 06/2019, publicada no D.O. do

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de outubro de 2019.

ANDRÉ I UIZ GOMES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº. 2018.115.000132-2-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018
CONTRATO Nº. 174/2018
CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

CONTRATO N°. 174/2/18
CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CNPJ n°: 00.604.122/0001-97
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento e fornecimento de combustíveis (Gasolina, diesel, diesel S10), por meio de sistema informatizado e integrado que possibilite o abastecimento dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, bem como das Fundações. Empresas, Autarquias e Convênios direta e indiretamente ligados a esta municipalidade, veículos locados e terceirizados, devidamente cadastrados no Departamento de Transportes, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP, com utilização de cartão magnético com microchip, com monitoramento via ambiente WEB.
VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: estima pagar à CONTRATADA a importância tota de R§ 6.179.121.67 (seis milhões, cento e setenta e nove mil, cento e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), já considerando o desconto de -0,90% (menos zero vírgula noventa por cento) referente a taxa de administração do cartão eletrônico de abastecimento, conforme homologação publicada em 25/09/2018.
Conforme subitem 4.3 do Termo de Referência, elaborado pela SMGP, não configura responsabilidade da CONTRATANTE pagar a totalidade do valor supramencionado, sendo certo que a efetiva contratação será em função da necessidade, que poderá ser reduzida ou aumentada, não estando o contratante adstrito a qualquer consumo ou cota mínima.
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado, até o 30° (trigésimo) dia, a partir da data apresentação da Nota Fiscal.

apresentação da Nota Fiscal. PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2019

PUBLIQUE-SE

Em 15 de Outubro de 2019.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Secretário Municipal de Gestão Pública ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. N° NOME

05327/16 Marilane de Oliveira Salgueiro 05370/16 Giselle Salles Gonçalves – FMS 06976/17 Emanuela Melo Siqueira

01373/18 Janice de Almeida Souza 02881/18 Manuella de Freitas Gonçalves

00056/19 Maria de Fátima Pereira Rangel

00149/19 Amarenilda Carolina Mesquita 00668/19 Cláudia Cristina Pessanha

00835/19 Wanderson Barreto de Souza - FMS 00904/19 Maria de Fátima da Silva – FMS 01241/19 Edilene Vieira Barreto 01242/19 Edilene Vieira Barreto

01242/19 Eulielle Viella Bailfeld 01264/19 Silvia Valéria Rangel Campos 01332/19 Sâmara Weidmann Menezes de Albuquerque 01333/19 Sâmara Weidmann Menezes de Albuquerque

01877/19 João Batista Louvain Veiga 02145/19 Marta Conceição Pessanha Batista Martins

02529/19 Carlos Francisco da Conceição 03274/19 Ana Lúcia da Silva 03642/19 Vera Lúcia Vasconcelos

03666/19 Ana Luiza Dias da Silva Martins 03710/19 Débora dos Reis Paes

03754/19 Eliane Ferreira de Sales

03761/19 Ana Lúcia Martins dos Santos 03800/19 Maria das Graças Tavares Batista

03638/19 Rosimery Soares Barreto 03943/19 Marisa Abreu dos Santos Martins 03999/19 Geraldo dos Santos Mota

04314/19 Clóvis Peixoto Firmo

04464/19 Isabel Cristina Maia Campos da Costa

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

03298/17 Jane Auxiliadora Rocha Oliveira 00584/18 Daniele da Silva Costa 03295/18 Maria Aparecida Viana Barreto 01289/19 Lúcia Helena Ferreira

01525/19 Ivanilda de Fátima Rangel

02545/19 Erenice dos Santos Gomes 02546/19 Edilane Vitorino de Vasconcelos Freitas 02964/19 Mônica Monteiro Miranda Martins

03474/19 Moema Mocaiber Peralva Motta – FMS 04465/19 Elma Gomes Viana

04828/19 Suzane Bondim de Andrade Holanda Nogueira

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 16/10/2019

Fábio Gomes de Freitas Bastos

Subsecretário Adjunto -



Secretaria Municipal de Saúde

Portaria nº 33/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE **Dr. Abdu Neme Jorge Makhluf Neto**, no uso de suas atribuições legais, junto à Diretoria de Vigilância em Saúde,

Resolve: Comunicar aos senhores encarregados e profissionais de enfermagem das UBSs, UPHs e Centros de Referência:

Aldeia	Novo Mundo
Alair Ferreira	Parque Prazeres
CRTCAII	Ponta da Lama
Custodópolis	Ponta Grossa
CRTCAT	Parque Aurora
Carvão	Penha
Conselheiro Josino	Poço Gordo
Centro de Saúde de Guarus	Quilombo
Eldorado	Santa Maria
Lagamar (Farol)	Santos Dumond
UPH Santo Eduardo	Santa Helena
Centro de Saúde do Centro – Epidemiologia - SMS	São Sebastião
UPH Ururaí	Santa Cruz
UPH São José	Santo Amaro

UPH Travessão	Saturnino Braga
IPS	Sentinela do Imbé
Lagoa de Cima	Tapera
Mata da Cruz	Tocos
Morangaba	Venda Nova
Morro do Coco	Vila Nova
Murundu	

Que estão sendo **convocados** para os dias **19 de outubro e 30 de novembro/2019** (**sábado**) **de 9 às 16:00** horas, nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades Pré-Hospitalares e Centros de Referência acima descritas, para participarem do Dia D da Campanha Nacional de Vacinação contra o Sarampo, totalizando 41 salas de vacina.

É importante e necessária a participação de todos.

Esta ação visa à intensificação de imunização de dois grupos:

- Primeira Etapa (07/10/2019 a 25/10/2019) para crianças a partir de 6 meses de idade a 4 anos, 11 meses e 29 dias contando com o dia D em 19/10; e
- \bullet Segunda Etapa (18/11/2019 a 30/11/2019) para adultos jovens de 20 a 29 anos, contando o dia D em 30/11.

Campos dos Goytacazes, 11 de outubro de 2019.

Dr. *Abdu* **Neme Jorge Makhluf Neto** Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Fundo de Desenvolvimento de Campos - FUNDECAM

700 -	DA UNIDADE GESTORA - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS			EXERCICIO: 2019 REF		
	- GESTAO DE FUNDOS			DATA : 14/10/2019	PAG: 1	
NTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL		DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL	
0000000	ATIVO	156.058.486,83D	7.528.143,01	7.200.721,03	156.385.908,81D	
0000000	ATIVO CIRCULANTE	10.911.299,10D	7.502.436,87	7.191.003,93	11.222.732,04D	
1000000			6.154.679,80	6.028.815,79	1.312.613,68D	
100000			6.154.679,80	6.028.815,79	1.312.613,68D	
110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.186.749,67D	6.154.679,80	6.028.815,79	1.312.613,68D	
1114200		394,75D 394,75D	3.690.649,53	3.691.044,28		
114201		394,75D	3.690.649,53	3.691.044,28	. 1.1	
119200	APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CON	1.186.354,92D	2.464.030,27	2.337.771,51	1.312.613,68D	2.0
119201	01 F = BANCO DO BRASIL S/A	621.917,12D	2.184.771,14	2.084.777,76	721.910,50D	
	01 F = CAIXA ECONOMICA FEDERAL	564.437,80D	279.259,13	252.993,75	590.703,18D	
2000000	CREDITOS A CURTO PRAZO	9.513.144,52D	1.280.553,50	1.077.604,53	9.716.093,49D	
2400000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS C	9.513.144,52D	1.280.553,50 1.280.553,50 1.280.553,50 1.280.553,50	1.077.604,53	9.716.093,49D	
2410000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS C	9.513.144,52D	1.280.553,50	1.077.604,53	9.716.093,49D	
2410100	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS C	9.513.144,52D	1.280.553,50	1.077.604,53	9.716.093,49D	
	02 P = DEVEDORES POR EMPRESTIMOS E	9.513.144,52D	1.280.553,50	1.077.604,53	9.716.093,49D	
3000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CU	211.404,91D	67.203,57	84.583,61	194.024,87D	
3100,000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PES		4.500,00	3.500,00	1.000,00D	
3110000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PES		4.500,00	3.500,00	1.000,00D	
3110200	SUPRIMENTO DE FUNDOS		4.500,00	3.500,00	1.000,00D	
	02 P = SUPRIMENTO DE FUNDO		4.500,00	3.500,00	1.000,00D	
	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALOR	211.404,91D	635,57	19.015,61	193.024,87D	
3500000		211.404,91D	635,57	19.015,61	193.024,87D	
3510000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALOR	211.404,91D 211.404,91D	635,57	19.015,61	193.024,87D	
	02 F = DEPOSITOS JUDICIAIS	211.404,910	62.068,00	62.068,00	150.02770.5	
3800000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VA		62.068,00	62.068,00		
3810000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VA		62.068,00	62.068,00		
3810100	VALORES EM TRANSITO REALIZAVEI		62.068,00	62.068,00		//
3810102	F VALORES A CREDITAR	145 147 107 730	25.706,14	9.717,10	145.163.176,77D	I i
0000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	145.147.187,73D	23.700,14	9.717,10	145.156.118,71D	11
1000000	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	145.156.118,71D			145.156.118,71D	\\ //
100000		145.156.118,71D			145.156.118,71D	a da
1110000	CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSO	145.156.118,71D			145.156.118,71D	Rodrigo Arcado Supenniendente Geral - FU
1110300	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS C	145.156.118,71D			30.413.518,73D	Cuparintendente Geral - FU
	02 P = EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO	30.413.518,73D			The state of the s	Superintendent Mat.: 36979
	02 P = EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO	7.023.292,87D			7.023.292,87D	Man
.110303	02 P = EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO	107.719.307,11D			107.719.307,11D	/
3000000	IMOBILIZADO	8.930,98C	25.706,14	9.717,10	7.058,06D	
3100000	BENS MOVEIS	20.982,93D			20.982,930	
3110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDAÇÃO	20.982,93D			20.982,93D	1
3110600	P APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE CO	69,00D			69,00D	/
3113300	P EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	2.544,90D			2.544,90D	/
3113500	P EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO	8.561,03D			/8.561,03D	/
3113600	P MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ES	480,00D			480,00D	/
3114200	P MOBILIARIO EM GERAL	9.328,00D			9.328,00D	/
8800000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AM	29.913,91C	25.706,14	9.717,10	13.924,870/	1
8810000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AM	29.913,910	25.706,14	9.717,10	13.924,870	u
					0.4	Eudes Vilela CRC MG 038742/0 T-RJ
					Plas	200742/0 T-RI
						COL MAIS HIST 14410 FIN

PODER EXECUTIVO

	DA UNIDADE GESTORA			EXERCICIO: 2019 REFE	ERENCIA: SEIEMBRO	
	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS GESTAO DE FUNDOS	¥		DATA : 14/10/2019 .	PAG.: 2	
		60 p	MOVIMENTO	DO EXERCICIO	CAL DO ATUAL	
CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO MIUAL	
23810100	P * (-) DEPRECIACAO ACUMULADA-BE	29.913,91C	25.706,14	9.717,10	13.924,87C	
00000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	156.058.486,83C	1.433.840,93	1.540.622,62	156.165.268,52C	
10000000	PASSIVO CIRCULANTE	4.180,00C	1.427.301,84	1.518.094,49	94.972,65C	
13000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	4.180,00C	1.422.801,84	1.513.243,79	94_621,95C	
13100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	4.180,00C	1.422.801,84	1.513.243,79	94.621,95C 94.621,95C	
13110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	4.180,00C	1.422.801,84	1.513.243,79	94.621,95C	
13110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXER		1.418.621,84	1.513.243,79	94.621,95C	
	02 F = FORNECEDORES E CREDORES		200.566,21	295.188,16	94.621,930	
	02 F = EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.196.455,63	1.196.455,63		
	02 F = OUTROS FORNECEDORES DO EXERC	4 100 000	21.600,00	21.600,00		
13110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXER	4.180,00C	4.180,00			
	02 F = FORNECEDORES E CREDORES EXER	4.180,00C	4.180,00	350,70	350,70C	
14000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRA			350,70	350,70C 350,70C	
14300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM C			350,70	350,700	
14310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM O			350,70	350,70C	
	02 F = IRRF A RECOLHER SOBRE SERVIC		4.500,00	4.500,00	330,.00	
18000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZ		4.500,00	4.500,00		
18900000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ		4.500,00	4.500,00		
18910000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ		4.500,00	4.500,00		
18910100	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ	= 8	4.500,00	4.500,00		
	02 F = SUPRIMENTOS DE FUNDOS/ADIANT PATRIMONIO LIQUIDO	156.054.306,83C	6.539,09	22.528,13	156.070.295,870	
30000000	PATRIMONIO EIQUIDO PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SO	69.547.981,99C	0.033703	00.0007.00	69.547.981,99C	
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SO PATRIMONIO SOCIAL	69.547.981,99C			69.547.981,99C	
231100000	P PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDAC	69.547.981,99C			69.547.981,99C	17
31110000	RESULTADOS ACUMULADOS	86.506.324,84C	6.539,09	22.528,13	86.522.313,88C	// /
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	86.506.324,84C	6.539,09	22,528,13	86.522.313,880	
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	89.538.972,45C	6.539,09	22.528,13	89.554.961,490	1
37110200	P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER	89.538.972,45C		To the second se	89.538.972,450	J
237110200	P AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIOR	03133013,2,100	6.539,09	22.528,13	15.989,04C	anido Li
237110300	P AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIOR		6.539,09	22.528,13	15.989,04C	Rodrigo Anido Li
37120000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	3.032.647,61D			3.032.647,61D	Rodrigo Antao Di Superintendente Geral - FUNDE Matt.: 30979
37120200	P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER	3.032.647,61D			3.032.647,61D	WST: 20212
00000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIV		1.721.296,44	94.530,83	1.626.765,61D	
30000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUM		47.054,08	3.420,83	43.633,25D	
331000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO		3.500,00		3.500,00D	
31100000	CONSUMO DE MATERIAIS		3.500,00		3.500,00D	
331110000	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLI		3.500,00		3.500,00D	
31110100	CONSUMO DE MATERIAIS		3.500,00		3.500,000	
31110101			3.500,00		3.500,00D	, ,
32000000	SERVICOS		40.376,07	242,82	40.1/33,25D	/
32200000	SERVICOS TERCEIROS - PF		21.600,00		21/600,00D	/
32210000	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONS		21.600,00		21.600,00D	
332210100	SERVICOS TERCEIROS - PF		21.600,00		21 600,00D	
32210106	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAI		21.600,00		21.600,00D	- h
					×	Moles
					/Bráz	Eudes Vilela
					(5	r CRC MG 038742/0 T-RI F: 079.580.216-15
	and the second s				I COULSON	The lain and

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA 250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS 00007 - GESTAO DE FUNDOS * 14/10/2019 AS 10:00 * OPCAO : 3
EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: SETEMBRO DATA : 14/10/2019

				OO EXERCICIO		
ONTA CC S	UPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL	
32300000	SÉRVICOS TERCEIROS - PJ		18.776,07	242,82	18.533,25D	
32310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONS		18,776,07			
32310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONS		18.776,07	242,82	18.533,25D	
	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS - P		18.776,07	242,82	18.533,25D	
32310199			3.178,01	3.178,01	16.555,250	
3000000	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXA					
3100000	DEPRECIACAO		3.178,01	3.178,01		
3110000	DEPRECIACAO - EXTRA OFSS		3.178,01	3.178,01		
3110100	DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO		3.178,01	3.178,01		
33110101	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		3.178,01	3.178,01		
0000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CO		1.420.642,36		1.329.532,36D	
1000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMEN	•	1.413.490,27	91.110,00	1.322.380,27D	
1200000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -IND		1.413.490,27	91.110,00	1.322.380,27D	
1220000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -IND	2 P	1.413.490,27	91.110,00	1.322.380,27D	
1220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		1.413.490,27	91.110,00	1.322.380,27D	
1220801 03	= MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDIT		1.413.490,27	91.110,00	1.322.380,27D	
3000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES		7.152,09		7.152,09D	
3200000	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES		7.152,09		7.152,09D	
3210000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES		7.152,09		7.152,09D	
3210200	SUBVENCOES ECONOMICAS		7.152,09		7.152,09D	
3210201	SUBVECOES ECO. A SISTEMA DE TR		4.729,95		4.729,95D	
			2.422,14		2.422,14D	
3210202	EQUALIZAÇÃO DE TAXAS E JUROS					
0000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS		253.600,00		253.600,00D	
4000000	INCENTIVOS		253.600,00		253.600,00D	
4100000	INCENTIVOS A EDUCACAO		253.600,00		253.600,00D	
4110000	INCENTIVOS A EDUCACAO - CONSOL		253.600,00		253.600,00D	^
4110100	INCENTIVOS A EDUCAÇÃO		253.600,00		253.600,00D	Γ_{i}
4110101	AUXILIOS FINANCEIROS A ESTUDAN		253.600,00		253.600,00D	11
0000000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATI		117.981,14	1.965.387,04	1.847.405,90C	
0000000	EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SE		\ 8.347,62	280.615,28	272.267,66C	
3000000	EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS		8.347,62	280.615,28	272.267,66C	Rodrigo Inido Li
3100000	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE B		8.347,62	280.615,28	272.267,66C _	a drigo nuo
3110000	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE B		8.347,62	280.615,28	272.267,66C	Rodrigo Inido De Superintentiente Geral - FUNDA Mat.: 38979
3110300	SERVICOS FINANCEIROS		8.347,62	280.615,28	272.267,66C	Superinterior 38079
3110301	SERVICOS FINANCEIROS		8.347,62	280.615,28	272 - 267 - 660	Wat: 3061
0000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTA		3.006,52	209.213,49	206.206,97C	
3000000	VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAI	9	0.000,02	155.864,56	155.864,56C	
	VARIAÇÕES MONETÁR.E CAMBIAIS D			155.864,56	155.864,56C	
	VARIAÇÕES MONETÁR.E CAMBIAIS D			155.864,56	155.864,56C	
3110000	VARIAÇÕES MONETAR.E CAMBIAIS D				155.864,56C	_
3110100			2 226 52	155.864,56		j.,
5000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA		3.006,52	53.348,93	50.342,41C	/
5100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA		3.006,52	53.348,93	50,842,41C	
5110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA		3.006,52	53.348,93	50.342,41C	
5110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA		3.006,52	53.348,93	\$0.342,41C	
0000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RE		106.627,00	1.475.558,27	1.3 <mark>68.931,27</mark> C	
1000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMEN		106.627,00	1.475.558,27	1.368.931,27C	/
	888 2 2 7 2					- Bu
					Rr	áz Eudes Vilela
						dor CRC MG-038742/0 T-RJ
			*		Conta	CPF: 079.580.216-15

Quinta-feira, 17 de outubro de 2019

CPF: 079.580.216-15

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS
00007 - GESTAO DE FUNDOS * 14/10/2019 AS 10:00 * OPCAO : 3 REFERENCIA: SETEMBRO EXERCICIO: 2019 DATA : 14/10/2019 MOVIMENTO DO EXERCICIO
DEBITO ATE O MES CREDITO ATE O MES SALDO ATUAL 62.068,00 62.068,00 62.068,00 62.068,00 1.413.490,27 1.413.490,27 1.413.490,27 1.413.490,27 640.000,00 640.000,00 TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS = REPASSE DE COTAS MENSAL TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP 15.517,00 15.517,00 15.517,00 15.517,00 91.110,00 91.110,00 91.110,00 451100000 451120000 451120200 46.551,00C 46.551,00C 46.551,00C 1.322.380,27C 451120201 03 451200000 1.322.380,27C 1.322.380,27C 1.322.380,27C 1.322.380,27C 1.322.380,27C 12.071.025,42D 12.066.845,42D 5.278.168,85D 5.278.168,85D 6.788.676,57D 5.278.168,85D 5.278.168,85D 640.000,000 TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP
MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO CONTROLES DA APROVACAO DO PLAN
ORCAMENTO APROVADO
PREVISAO DA RECEITA
: PREVISAO INICIAL DA RECEITA
: PREVISAO INICIAL DA RECEITA
FIXACAO DA DESPESA
DOTACAO ORCAMENTARIA
DOTACAO ORCAMENTARIA
DOTACAO ORCAMENTARIA
DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE
CREDITO ADICIONAL POR TIPO DE
CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTA
: ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE
CANCELAMENTO REMANIAMENTO DE
CANCELAMENTO REMANIAMENTO DE
CANCELAMENTO DE DOTACOE
OUTROS CONTROLES DA DESPESA OR
EMPENHOS POR EMISSAO 451220000 451220800 91.110,00 91.110,00 12.706.845,42 12.706.845,42 5.278.168,85 5.278.168,85 5.278.168,85 7.428.676,57 5.918.168,85 5.278.168,85 5.278.168,85 640.000,00 451220801 03 500000000 4.180,00D 520000000 520000000 52100000 52110000 521110000 52200000 52210000 522110000 522110100 12 640.000,00 640.000,00 522110100 14 522120000 640.000,00 522120100 640.000,00 640.000,00D 640.000,00D 522120103 14 N 640.000,00 522190000 640,000,00C 522190400 14 640.000,00C
1.510.507,72D
1.510.507,72D
1.510.507,72D
1.510.507,72D
4.180,00D
4.180,00D
4.180,00D
12.071.025,42C
5.278.168,85CRodrigo Anido Lira
3.881.637,56C Sugarantents Catal Flurr AM
1.396.531,29C
6.788.676,57C
Mat. 3859 640.000,00 640.000,00C OUTROS CONTROLES DA DESPESA OR EMPENHOS POR EMISSAO EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA D = EMISSAO DE EMPENHO INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR INSCRICAO DE REPOCESSADOS - INSCRICAO N CONTROLES DA EXECUCAO DO ORCAMENTO EXECUCAO DA RECEITA = RECEITA A REALIZAR = RECEITA REALIZADA EXECUCAO DA DESPESA DISPONIBILIDADES DE CREDITO CREDITO DISPONIVEL 1.510.507,72 1.510.507,72 1.510.507,72 522900000 522920000 522920100 522920101 18 53000000 53200000 53270000 60000000 4.180,00D 4.180,00D 4.180,00D 4.180,00C 21.529.870,59 21.525.690,59 6.704.775,04 5.293.206,30 1.411.568,74 14.820.915,55 9.463.025,17 9.458.845,17 1.426.606,19 1.411.568,74 600000000 620000000 62100000 621100000 12 621200000 12 62200000 15.037,45 8.032.238,98 5.278.168,850 3.767.661,130 622100000 5.091.373,35 2.150.507,72 10.369.542,20 5.918.168,85 5.918.168,85 4.451.373,35 622110000 CREDITO DISPONIVEL 3.767.661, 13C 3.767.661, 23C 1.510.587,72C 84,116,75C 91.621,95C 1.381.769,02C 1.510.507,72C 1.510.507,72C = CREDITO DISPONIVEL CREDITO UTILIZADO 622110100 14 2.150.507.72 622130000 2.940.865,63 4.451.373,35 1.510.750,54 1.517.743,79 1.422.879,02 4.451.373,35 4.451.373,35 4.451.373,35 = CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR = CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO 622130100 22 622130300 22 1.426.633,79 CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO OUTROS CONTROLES DA DESPESA OR EMISSAO DE EMPENHO 91.110,00 2.940.865,63 2.940.865,63 2.940.865,63 622130400 22 622900000 622920000 622920100 EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO le Bráz Eudes Vilela Contador CRC MG 038742/0 T-N CPF: 079.580.216-15

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA	* 14/10/2019 AS 10:	00 *	OPCAO : 3 EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: SETEMBRO			
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS 00007 - GESTAO DE FUNDOS			DATA : 14/10/2019	PAG.: 5		
			DO EVEROTOR			
CONTA CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL		
- A. C						
622920101 18 = EMPENHOS A LIQUIDAR		1.426.633,79	1.510.750,54	84.116,75C		
622920103 18 = EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		1.423.121,84	1.517.743,79	94.621,95C		
622920104 18 = EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS		91.110,00	1.422.879,02	1.331.769,02C		
630000000 EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	4.180,00C	4.180,00	4.180,00	4.180,00C		
632000000 EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	4.180,00C	4.180,00	4.180,00	4.180,00C		
632100000 18 = RP PROCESSADOS A PAGAR	4.180,00C	4.180,00				
632200000 18 = RP PROCESSADOS PAGOS	F1.		4.180,00	4.180,00C		
700000000 CONTROLES DEVEDORES	15.510.024,93D	18.113.029,06	1.405.164,45	32.217.889,54D	* .	
710000000 ATOS POTENCIAIS	13.050.856,00D			13.050.856,00D		
712000000 ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	13.050.856,00D			13.050.856,00D		
712300000 OBRIGACOES CONTRATUAIS	13.050.856,00D			13.050.856,00D		
712310000 OBRIGACOES CONTRATUAIS - CONSO	13.050.856,00D			13.050.856,00D		
712310500 02 = CONTRATOS DE EMPRESTIMOS E F	13.050.856,00D	The second of th	No. Company of the Control of the Co	13.050.856,00D		
720000000 ADMINISTRAÇÃO FINÂNCEIRA	1.398.154,58D	18.108.529,06	1.401.664,45	18.105.019,19D		
721000000 DISPONIBILIDADES POR DESTINACA	1.398.154,58D	2.888.127,01	121.664,45	4.164.617,14D		
21100000 CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	1.398.154,58D	2.888.127,01	121.664,45	4.164.617,14D		
21110000 10 = RECURSOS ORDINARIOS	1.398.154,58D	2.888.127,01	121.664,45	4.164.617,14D	9	
22000000 PROGRAMACAO FINANCEIRA		15.220.402,05	1.280.000,00	13.940.402,05D		
22100000 CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEI		15.220.402,05	1.280.000,00	· 13.940.402,05D		
22110000 COTA DE DESPESA FINANCEIRA		9.302.233;20	640.000,00	8.662.233,20D		
22110100 15 N = COTA DE DESPESA AUTORIZADA		9.302.233,20		9.302.233,20D		
22110900 15 * = COTA DE DESPESA ANULADAS			640.000,00	640.000,00C		
22120000 COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		5.918.168,85	640.000,00	5.278.168,85D		
222120100 14 = COTA DE DESPESA AUTORIZADA	THE RESERVE AND THE WARRANT	5.918.168,85	640.000,00	5.278.168,85D		
90000000 OUTROS CONTROLES	1.061.014,35D	4.500,00	3.500,00	1.062.014,35D		
91000000 RESPONSABILIDADE POR VALORES,		4.500,00	3.500,00	1.000,00D	1/	
91200000 RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS		4.500,00	3.500,00	1.000,00D		
91210000 CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPR		4.500,00	3.500,00	1.000,00D		
91210100 02 = CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CO		4.500,00	3.500,00	1.000,00D	.\\	
92000000 DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURA	1.061.014,35D		41 141 660 47	1.061.014,35D	A Tit	
00000000 CONTROLES CREDORES	15.510.024,93C	24.433.804,86	41.141.669,47	32.217.889,540	Rodrigo Anido Lir	
10000000 EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	13.050.856,00C			13.050.856,000	Roar Janta Aleral - FUN	
12000000 EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS P	13.050.856,000				Rodrigo Anido Lu Supermendente Geral - FUN Mat: 36979	
12300000 EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRAT	13.050.856,000				Wat: 20%	
12310000 EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRAT	13.050.856,00C			13.050.856,00C		
12310500 CONTRATOS DE EMPRESTIMOS E FIN	13.050.856,00C			13.050.856,000		
12310501 EM EXECUCAO	13.050.856,00C			13.050.856,00C	$\overline{}$	
20000000 EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINA	1.398.154,580	24.430.304,86	41.137.169,47	18.105.019	1	
21000000 EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES	1.398.154,580	6.086.318,07	8.852.780,63	4.164.617,14C 4.164.617,14C	1	
21100000 EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	1.398.154,580	6.086.318,07	8.852.780,63	1.380.049,150	. /	
21110000 10 = DISPONIB. P/DESTINACAO DE RE	1.393.974,58C	3.046.662,44	2.982.737,01	84.116,75C		
21120000 10 = DISPONIB. DE FONTE COMPROMET	1 100 000	1.426.633,79	1.510.750,54		. /	
21130000 DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/	4.180,000	1.427.301,84	1.518.094,49	94.972,65C 94.621,95C		
21130100 10 = DISPONIB.DE FONTE COMPROMETI 21130200 10 = DISPONIB.DE FONTE COMPROMETI	4.180,00C	1.427.301,84	1.517.743,79	350,700	/ \	
			The state of the s	4	2	
		2 2			z Eudes Vilela	
				βrá	Z Eudes VIICITAL	
				de-stad	AT ERE MU USOLATIO	
				-	DE: 079.580.216-15	

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA 256700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	* 14/10/2019 AS 10:00 *	OPCAO : 3 EXFRCICIO: 2019 REFERENCIA: SETEMBRO		
00007 - GESTAO DE PUNDOS		DATA : 14/10/2019	PAG.: 6	
CONTA CC SUPERAVIT / TITULO	MOVIME SALDO INICIAL DEBITO ATE O M	NTO DO EXERCICIO ES CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL	
821140000 10 = DISPONIB. DE FONTE DE RECURS	185.720,	00 2.841.198,59 79 32.264.388,84	2.655.478,59C	
822000000 EXECUCAC DA PROGRAMACAO FINANC	18,343.986,	79 32.284.388,84	13.940.402,05C	
822100000 COTA DE DESPESA	18.343.986,	79 32.284.388,84	13.940.402,05C	
822110000 COTA DE DESPESA FINANCEIRAS	3.577.384,		8.662.233,20C	
822110100 15 = COTA DE DESPESA FINANCEIRA A	640.000,		8.662.233,20C	
822110300 17 = COTA DE DESPESA FINANC DISPO	1.510.507,	70	1.510,507,72D	
B22110400 17 = COTA DE DESPESA FINANC EMPEN		79 1.510.750,54	84.116,75C	
822110500 17 = COTA DE DESPESA FINANCEIRA F	242,		1.426.390,97C	
322120000 COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA	14.766.602,	46 20.044.771,31	5.278.168,85C	
322120100 14 = COTAS ORCAMENTARIA A LIBERAR	6.558.168,			
22120200 14 = COTAS ORCAMENTARIA DISPONIVE	2.196.327,		3.734.841,31C	
322120300 i4 = COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/	1.553.982,		9.094,82C	
22120400 14 = COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA	1.517.257,		23.725,00C	
222120500 22 = COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA		79 1.510.750,54	84.116,75C	
22120600 22 = COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADA	1,423,121,		94.621,95C	
22120700 22 = COTAS ORÇAMENTARIA PAGA	91.110,		1.331.769,02C	
19000000 OUTROS CONTROLES	3.500,		1.062.014,35C	
91000000 EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE P	3.500,0		1.000,00C	
91200000 EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE D	3.500,0	00 4.500,00	1.000,00C	
91210000 EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPR	3.500,0		1.000,00c	
91210100 18 = CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMEN	3.500,0	00 4.500,00	1.000,00c	
92000000 DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURA			1.061.014,35C	
92500000 04 = RESPONSAVEIS POR DANOS OU PE	1.061.014,35C		1,061.014,35c	
With the second	*			
RESUMO :	150 205 000 015			
ATIVO	= 156.385,908,81D			
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	= 156.165.268,52C			
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	= 1.626.765,61D			
COMPROTES DA ADROVAÇÃO DO DIAMETAMBRO E ODOS	= 1.847.405,90C A = 12.071.025,42D		M. M	
CONTROLES DA EVECUCAO DO DIAMETAVENTO E ORCA	A = 12.071.025,420 A = 12.071.025,420		7	
RESUNO: ATIVO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA VARIACAO FATRIMONIAL AUMENTATIVA CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCA CONTROLES DEVEDORES	4 = 12.0/1.025,42C = 32.217.889,54D	11/2	Bráz Eudes Vilela	
CONTROLES DEVELORES CONTROLES CREDORES	- 32.217.003734D	Dodrigd Mnido Lira	Contador CRC MG 038742/0 T-R	
CONTROLES CREDORES	= 32.217.889,54C	KOULING COM FUNDS CAM	Contador CRC MG 038/42/01-11	
	•	Rodrigo Anido Lira Supenntendente Geral-FUNNES AM	CPF: 079.580.216-15	
		Mat: 36979	-CFF, 013.300125-	

Codemca

CODEMCA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos – CODEMCA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2019.010.000040-7-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município, nº 188.003/2019 e sendo dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no Inciso II c/c § 1º, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação por dispensa de licitação, tendo como objeto a aquisição de bicicletários com o objetivo de atender as demandas da CODEMCA, cuja a contratada é a empresa Senaluf – Serv. Nac. Alum. e Ferro LTDA, CNPJ nº 27.808.401/0001-29 no valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando a contratação em tela.

Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de outubro de 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira. Presidente da CODEMCA

CODEMCA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 009/2019 PROCESSO Nº 2019.010.000038-8-PR DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CODEMCA – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS

CONTRATADA: Monteiro e Manhães Projetos e Construções LTDA – EPP CNPJ Nº: 17.925.198/0001-17

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma dos banheiros masculino, feminino e fraldário da Rodoviária Roberto Silveira.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.618,14 (vinte e nove mil, seiscentos e dezoito reais e quatorze centavos).

DATA DE ASSINATURA: 25/09/2019. PRAZO DE CONTRATO: 02 (dois) meses. FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.

Campos dos Goytacazes-RJ, 01 de outubro de 2019

Carlos Vinicius Viana Vieira Presidente da CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA Nº 287

O Presidente da CODEMCA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, em atenção a lei 8.666/93, especialmente seus artigos 58, inciso III, c/c art. 67, com relação ao Processo de nº 2019.010.00025-9-PR, Pregão Presencial SRP nº 001/2019, tem como objeto a Aquisição de material ec construção, ferramentas e peças para pequenos reparos nas sedes administradas pela CODEMCA, nomeia como gestor do contrato Sr. Edson Faes de Araújo, CPF Nº 485.627.007-97, matricula nº39.154 e como fiscal do Contrato o Sr. Jorgiele Jerônimo de Oliveira, RG Nº 20.011.674-7, CPF Nº 090.963.517-03, matricula nº 36.565.

Campos dos Goytacazes-RJ, 23 de setembro de 2019

(Republicado por incorreção)

Carlos Vinicius Viana Vieira. Presidente da CODEMCA

Previcampos

PREVICAMPOS

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes Conselho Deliberativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocados todos os membros do Conselho Deliberativo do **PREVICAMPOS** (titulares e seus suplentes), nomeados através da Portaria nº 1778/2017, publicada no Diário Oficial do Município no día 27/06/2017, em conformidade com os Arts. 43 e 44 da Lei Nº 6.786/99, para **reunião ordinária**, que será realizada no día **23/10/2019 3s 09:00** horas, na sede do **PREVICAMPOS**, situado na Av. Dr. Alberto Torres, nº. 173, Centro, para deliberarem sobre as seguintes pautas:

a) Assuntos gerais.

Campos dos Goytacazes, 14 de outubro de 2019.

Leonardo Barreto Almeida Filho Presidente do Conselho Deliberativo

PREVICAMPOS

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes Comitê De Investimento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocados os membros do Comitêde Investimento do PREVICAMPOS, nomeados através do Decreto nº 292/2017, publicado no Diário Oficial do Município no dia 27/12/2017, em conformidade com os Arts. 01do Decreto Nº 142/2013, para reuniãoordinária, que será realizada no dia 22/10/2019 às 09:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, situado na Av. Dr.Alberto Torres, nº. 173, Centro, para deliberarem sobre as seguintes pautas:

a) Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 14 de outubro de 2019.

André Luiz Gomes de Oliveira Presidente do Previcampos



Câmara Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, com sede na Av. Alberto Torres, 334, Campos dos Goytacazes, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº.30.407.977/0001/99, com sede na Avenida Alberto Torres, nº 334, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público os itens do Pregão Presencial nº018/2019, cujo objeto é futura e eventual aquisição de toners e cartuchos de tinta originais para as impressoras da CMCG e EMUGLE, que foram **REGISTRADOS** pelo período de 12(doze) meses, conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário]	Empresa detentora do registro
01	Toner original compativel HP 35/36/278/285- preto	Unidade	980	Profit	26,90	DUPLO X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 28809046/0001-75
02	Toner original compativel HP 83A- preto	Unidade	240	chinamate	26,80	MAQ STAR COPIADORAS E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNP-J(MF) sob nº. 04.17.631/0001-05
03	Toner original compatível TN 580- preto	Unidade	18	Profit	39,75	ITA FRIO REFRIGERAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 30001670/0001-93
04	Toner original compatível HP CF 210- preto	Unidade	45	evolut	58,99	HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS – ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 13747468/0001-96
05	Toner original compativel HP CF 211- ciano	Unidade	45	Profit	59,90	DUPLO X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 28809046/0001-75
06	Toner original compatível HP CF 212- amarelo	Unidade	45	Profit	59,90	DUPLO X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 28809046/0001-75
07	Toner original compativel HP CF 213- magenta	Unidade	45	Profit	59,90	DUPLO X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 28809046/0001-75
08	Toner original compatível HP 80A- preto	Unidade	24	Profit	48,00	DUPLO X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 28809046/0001-75
09	Cartucho de tinta Epson 664 original-preto.	Unidade	18	Epson	59,90	DUPLO X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 28809046/0001-75
10	Cartucho de tinta Epson 664 original-amarelo.	Unidade	12	Epson	59,90	DUPLO X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 28809046/0001-75
11	Cartucho de tinta Epson 664 original-magenta.	Unidade	12	Epson	59,90	DUPLO X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 28809046/0001-75
12	Cartucho de tinta Epson 664 original-ciano.	Unidade	12	Epson	59,90	DUPLO X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 28809046/0001-75
13	Toner original compativel HP 17A- preto	Unidade	520	Profit	79,59	ITA FRIO REFRIGERAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 30001670/0001-93
14	Ribbon Hiti CS-2YMCKO para impressora CS- 200 - colorido	Unidade	10	Hiti	450,00	HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS – ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 13747468/0001-96

"Campos dos Goytacazes, 15 de outubro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos e 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes"

Carlos Frederico Machado dos Santos =Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes





Rafael Diniz

Conceição Sant'Anna

Fábio Gomes de Freitas Bastos SUBSECRETÁRIO AD JUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais

TELEFONE: (22) 9 8168-1379

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação* Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br E-mail - ouvidoria@campos.rj.gov.br Telefones: (22) 981750969 / 981751431

Serviço de Informação ao Cidadão sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

